



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO

PORTARIA DIRETORIA EPE - CSP N. 3927/2020

Portaria Diretoria EPE n. 3927/2020 que trata da Composição da Comissão Permanente de Livre Docência da Escola Paulista de Enfermagem.

**O Presidente da Congregação e Diretor da Escola Paulista de Enfermagem, Prof. Dr. Alexandre Pazetto Balsanelli**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas conforme Título II, Capítulo I, Seção V, Artigo 37, Parágrafo 1º do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo, e conforme a RESOLUÇÃO N. 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO, designação por meio da PORTARIA DEPTO REC HUMANOS - REITORIA N. 3181/2020 de 26 de outubro de 2020 e Publicação em Diário Oficial da União, Seção 2, Número 206 de 27 de outubro de 2020; e

CONSIDERANDO a Resolução n. 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO que dispõe sobre o texto final do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp, Artigo 21, Parágrafo VII; Artigo 38, Parágrafo 3;

CONSIDERANDO O Regimento Interno de Pós-Graduação e Pesquisa da da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp, Título III Livre Docência, em seus Capítulos, Artigos e Parágrafos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n. 23089.123798/2020-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Professores Doutores Alba Lucia Bottura Leite de Barros; Dulce Aparecida Barbosa; Nildo Batista; Janine Schirmer; Elena Bohomol e Mavilde Gonçalves da Luz Pedreira para compor a Comissão Permanente de Livre Docência da Escola Paulista de Enfermagem.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Esta Comissão tem por finalidade determinar políticas indutoras, fortalecedoras, de qualificação e colaboração nos trâmites inerentes e este processo de titulação acadêmica na EPE-Unifesp.

Parágrafo único. Cabe a Comissão Permanente de Livre Docência da Escola Paulista de Enfermagem indicar a Comissão Julgadora para o concurso de Livre-Docência.

Art. 3º. Considerando a importância da política estratégica de incorporação de novos membros, pela manutenção de Professores Titulares e/ou Seniores, mesclando a composição com novos membros, primando pela excelência e o notório saber acadêmico na EPE que se espera dos componentes desta Comissão, bem como, pela preservação do histórico e continuidade das ações da CaPGPq:

Parágrafo único. O Conselho da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da Escola Paulista de Enfermagem, reunido em 18 de novembro de 2020, deliberou e aprovou, por unanimidade, a proposta de manutenção da composição atual e ao término de cada mandato da Câmara realizar a renovação da Comissão Permanente com 50% (cinquenta por cento) de novos membros.

Art. 4ª A Presidência desta Comissão será exercida pela primeira indicada e, na sua ausência ou impedimento, à subsequente na ordem em que se apresentam.

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º. Fica revogada a Portaria n. 108, de 18 de outubro de 2018.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Alexandre Pazetto Balsanelli**  
**Presidente da Congregação e Diretor da Escola Paulista de Enfermagem**

---

Referência: Processo nº 23089.123798/2020-91

SEI nº 0537656